



Prefeitura Municipal de Roseira

Rua Prof. Calmon, 35 — Tel. 207 e 208

12580 - ROSEIRA

E. S. PAULO

LEI- Nº 274

REF.: Dispõe sobre doação de terreno para -/
sepultura perpétua, no cemitério Mu -/
nicipal e dá outras providências. -/

JOVEM POLYDORO, Prefeito Municipal de Roseira, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte L E I :

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar à família de Severo Rey uma área de 4,98 m2 (Quatro vírgula noventa e oito metros quadrados) de terreno , - para sepultura perpetua, localizada na ala esquerda do Ce mitério Municipal.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente - Lei correrão por conta da referida família.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roseira, 18 de Junho de 1.979.


JOVEL POLYDORO
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicado
na Secretaria da Pre -
feitura Municipal, no dia
18 de junho de 1.979.


MARCO ANTONIO ROMA

Secretário da Prefeitura.